

**Ofício nº372/2025/SIE/CRNOR**

**Joinville, 25 de agosto de 2025.**

**Assunto: Resposta ao Processo SCC 13120/2025**

Prezado (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste apresentar justificativas referentes ao processo SCC 13120/2025 que encaminha a cópia do Ofício nº2023/SCC-DIAL-GEAPI, por meio do qual sugere melhorias no acesso à Estrada Isaac, confrontante com a Rodovia SC-418 em Joinville.

Em análise à documentação presente no processo verificou-se que o respectivo acesso está localizado às margens da Rodovia Estadual SC-418, km 7+300, trecho: Entr.BR-101 (P/Joinville) – Pé da Serra Dona Francisca, onde a faixa de domínio é de 40 metros, contados 20 metros para cada lado da rodovia a partir do eixo.

Segundo o Decreto nº 1.793 de 9 de março de 2022 que regulamenta a exploração e utilização comercial das faixas de domínio e áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIE, conforme capítulo I, Art.3º: “Compete à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), por meio da Diretoria de Operações, coordenar, fiscalizar e supervisionar a utilização e comercialização da faixa de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado de Santa Catarina.”

Sendo assim, a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE solicita as providências necessárias, por parte da Prefeitura Municipal de Joinville, para a regularização do respectivo acesso confrontante com a rodovia estadual, evitando acidentes e proporcionado segurança aos usuários da via.

Ressalta-se, conforme art. 24 do Decreto Estadual mencionado acima, que “transcorrido os prazos descritos no art. 23 sem que a irregularidade tenha sido sanada, a situação ensejará a lavratura de Auto de Infração (multa), nos termos do art. 25 e dos seguintes deste Decreto”. Lavrado o Auto de Infração, o infrator será

notificado para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do seu recebimento. O infrator sujeita-se à multa sobre o valor anual atualizado estabelecido no Termo de Permissão Especial de Uso - TPEU ou na Autorização de Uso Oneroso - AUO firmado ou, no caso de ocupantes clandestinos, no TPEU ou AUO que deveriam ter firmado.

O Decreto nº 1.793, de 9 de março de 2022 ainda cita no art. 49: “As pessoas físicas e jurídicas que tenham obras executadas ou em execução ou equipamentos de sua propriedade já implantados nas faixas de domínio, ainda que de forma irregular, deverão, de forma imediata, regularizar na SIE a respectiva ocupação ou afastar-se voluntariamente, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis para a promoção da desocupação forçada do bem público”. Solicitamos, dessa forma, providências para continuidade do processo de regularização da estrada municipal.

Conclui-se, portanto, que as melhorias solicitadas no Ofício nº2023/SCC-DIAL-GEAPI são de responsabilidade do Permissionário, neste caso representado pela Prefeitura Municipal de Joinville, a qual deverá, previamente a execução das obras, apresentar junto à esta Coordenadoria Regional de Infraestrutura, os devidos projetos para regularização do acesso existente na faixa de domínio.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos através do contato:

Coordenadoria Regional de Infraestrutura Norte  
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
R.Izaltino Machado, 75 - Santo Antônio, Joinville-SC  
Telefone: (47)34813663  
Email: [deborapatti@sie.sc.gov.br](mailto:deborapatti@sie.sc.gov.br)

Atenciosamente,

Débora Manukian Patti  
Engenheira fiscal da faixa de domínio  
CREA/SC 152404-1  
(Assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **SE4348KA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DÉBORA MANUKIAN PATTI** (CPF: 089.XXX.699-XX) em 25/08/2025 às 14:35:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2019 - 18:33:29 e válido até 01/08/2119 - 18:33:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTIwXzEzMTIzXzlwMjVfU0U0MzQ4S0E=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013120/2025** e o código **SE4348KA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Ofício nº 1162/2025**  
Processo SCC 13120/2025

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2023/SCC-DIAL-GEAPI, que consta nos autos do Processo Digital SCC 13120/2025, contendo cópia da Indicação nº 0797/2025, a qual sugere implantação de um trevo alemão e a realização de obras de melhoria na Rodovia Estadual SC-418, Município de Joinville.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que segue juntada aos autos, manifestação emitida pela Coordenadoria Regional de Infraestrutura Norte desta Secretaria (págs. 13 e 14), com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**JERRY COMPER**  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
(assinado digitalmente)

À Senhora,  
**JÉSSICA CAMPOS SAVI**  
Diretora de Assuntos Legislativos  
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC  
Florianópolis - SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y4CQ37H2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JERRY EDSON COMPER** (CPF: 986.XXX.239-XX) em 26/08/2025 às 10:52:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTIwXzEzMTIzXzlwMjVfWTRDUTM3SDI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013120/2025** e o código **Y4CQ37H2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2074/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0797/2025, de autoria do Deputado Adilson Girardi, encaminho o Ofício nº 1162/2025, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete documento contendo informações a respeito da que remete documento contendo informações a respeito da implantação de um trevo alemão e da realização de obras de melhoria na Rodovia SC-418, no Município de Joinville.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **91T8ZW8B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 26/08/2025 às 17:56:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTIwXzEzMTIzXzlwMjVfOTFUOFpXOEI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013120/2025** e o código **91T8ZW8B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.